

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

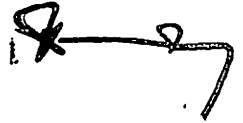
337

**LEI NÚMERO 5581**

**De 14 de dezembro de 2000**

**Projeto de Lei nº 249/00**

**Autor: Vereador Paulo Marques**



Denomina **Passagem para Pedestre Nicolau Bico Moreno**, passagem para pedestre da cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a **sanção tácita do Prefeito Municipal**, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Fica denominada **Passagem para Pedestre NICOLAU BICO MORENO**, a passagem para pedestre, da sede do Município, localizada no loteamento Jardim Tabapuã, que tem o seu início na Avenida Plínio de Carvalho e o seu término na Avenida Antonio Tavares Pereira Lima, do mesmo loteamento.

**Artigo 2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14(quatorze) dias do mês de dezembro do ano 2000(dois mil).

**Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
Diretora Geral

Registrada à pagina 129, do livro competente nº 06  
st/